



AUTOGRAFO DE LEI DE Nº 815 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

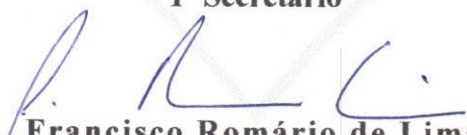
**QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE
MARIA HEROÍTA DE OLIVEIRA
SILVA NA SEDE DO NOSSO
MUNICIPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **MARIA HEROÍTA DE OLIVEIRA SILVA**, inicia-se na rua Demócrito Pinto, (coordenadas p1 N:9413945.00 e E: 508969.00), finalizando na Av. Valdir Leopércio (coordenadas p2 N:9413941.00 e E: 509032.00) no Bairro Centro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 02 de agosto de 2023.


Helton Rodrigues Nunes
1º Secretário


Francisco Romário de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/Ce

Biênio 2023/2024